

# MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR  
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adv. 2023-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

## DECRETO EXECUTIVO Nº 2962/2024

DISPÕE SOBRE VEDAÇÕES DE PUBLICIDADE POR  
OCASIÃO DO PERÍODO ELEITORAL.

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais, pela Lei Orgânica do Município,

E *CONSIDERANDO* as disposições do art. 73, VI, "b", da Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre propagandas vedadas aos agentes públicos;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica proibida a utilização do logotipo do Governo Municipal, "Por Amor a Cruzília", em todos os materiais, veículos, uniformes ou quaisquer outros objetos, durante o período eleitoral, a partir de 06/07/2024.

**Art. 2º.** Fica determinada a restrição de todas as redes sociais e *site* oficial do Município de Cruzília, estando vedada a publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais.

**Parágrafo Único.** Permanecem autorizadas as publicações de conteúdos e informações oficiais de relevante interesse público.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 05 de julho de 2024.

JOSE CARLOS MACIEL Assinado de forma digital por JOSE  
DE CARLOS MACIEL DE  
ALCKMIN:25840711691

ALCKMIN:25840711691 Dados: 2024.07.05 15:49:14 -03'00'

JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN

Prefeito Municipal de Cruzília